

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 02 de maio de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 079 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P. A. R. T. E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 03/MAI/95 - (QUARTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM BARROS E.
Coordenador de Operações, 2º horário, Major QOPM ALOÍSIO SANTANA E.
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1º Ten.PM ROCHA/2º Ten.ROBSON E.
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOPM CAMPOS E.
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM ROCHA C.C.
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM EGÍDIO - CCS e Cabo PM MATOS C.C.
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3901/3979/4077/3919/4012/4032 C.C.
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 937 e 1543 C.C.
Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM ALDEVAN C.C.
Dia ao Almoxarifado, Soldado PM CLEVERTON (2907) C.C.
Dia à S. Material Bélico, Soldado PM ERALDO (1481) C.C.
Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219) C.C.
Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054) C.C.
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt.AUGUSTO/Cb, PEREIRA/Sds.ARIMATHÉA/MECENAS e FÁTIMA
2º Turno, 3º Sgt.ERALDO/Cb.FEITOSA/Sds.P.ROBERTO/Fem.EDILEIDE/GLEIDE.PPF e Fem
3º Turno, 2º Sgt.EDIVALDO/Cb.IVAN/Sds.GUIMARÃES/CARLOS e Fem.MIRIZETE.PF e Fem
4º Turno, 2º Sgt.AUGUSTO/Cb.PEREIRA/Sds.ARIMATHÉA/MECENAS/Fem.FÁTIMA, PPF e Fem

= 2ª P. A. R. T. E =

II = I N S T R U Ç ã O =

1 - CFAP - ENCERRAMENTO DO CFSd-PM/1ª TURMA DE 1994 - DETERMINAÇ

O - Determino ao Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), encerrar até o dia 12 MAI 95, o Curso de Formação de Soldados (CFSd-PM) - 1ª Turma do ano de 1.994, em andamento naquela Unidade.

- EM CONSEQUÊNCIA, o Comandante do CFAP deverá marcar data, hora/local da Formatura de Conclusão do referido curso, em consonância com a 33ª Seção do EMG.

= 3ª P. A. R. T. E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

= Cont do Bol Int nº 079 de 02 Mai 95 =

Q. S. G. C. L. e. m.

1 - DESLOCAMENTO DO COMANDANTE GERAL PMSE - AUTORIZAÇÃO -

Este Comando, devidamente autorizado pelo Exmº Sr. Go
vernador do Estado de Sergipe e atendendo solicitação do Exmº Sr. Secretário de Segurança Pública, deslocou-se em 28 Abr 95, para a cidade de Salvador-BA, a fim de participar de uma reunião com o Exmº Sr. Cmt da 6ª RM e Cmt Geral da PMBA.

- O Cmt Geral PMSE, ficará alojado/apoiado pela PMBA e 6ª Região Militar, não havendo necessidade de saque de diárias.

- Em consequência, passou a responder pelo Comando Geral desta PMSE, o Cel QOPM FRANCISCO BATINGA DOS SANTOS, RG. 154.869-7/SE, cumulativamente com a função que já exerce, até o retorno do Cmt Geral.

2 - DISPENSA DO SERVIÇO PRA DESCONTO EM FÉRIAS - CONCESSÃO -

Concedo 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto em férias regulamentares, a partir desta data, ao Major QOPM ROBERTO BASTOS VASCONCELOS, RG. 160.093-1/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 05 do corrente mês.

3 - INSÍGNIA DO COMANDANTE DA CPTRAN - APROVAÇÃO - Aprovo a Insígnia do Comandante da Companhia de Polícia de Trânsito (CPTRAN), cujo modelo e descrição da Insígnia constam da Parte nº 116/95-CPTRAN, de 17 Abr 95, firmada pelo Capitão QOPM CLAUDEMIR MENDONÇA SILVA, Cmt. da Cia Pol. Trânsito.

- Em consequência, autorizo o PM/4 a confeccionar a Insígnia em tela.

4 - EMBLEMA DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - COMANDO MILITAR DO NORDESTE - 6ª RM - REGIMENTO MARECHAL CANTUÁRIA (Gov das Armas prov da BA/1821) - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - TRANSCRIÇÃO -

CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Comandante da Sexta Região Militar, exarado no requerimento do cidadão GERALDO JOSÉ LEÃO DE OLIVEIRA, filho de Milton José de Oliveira e de Diva Leão de Oliveira, solicitando seja certificado para fins de averbação, o seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, os dados fornecidos a esta Organização Militar, consta que o interessado foi incluído em dezoito de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete, como Aluno do NPOR/6, no 19º Batalhão de Caçadores, sendo excluído em quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, por conclusão de Curso. Reincluído em dez de julho de mil novecentos e setenta e oito no 35º Batalhão de Infantaria, para fins de Estágio de Instrução, sendo excluído em vinte e três de agosto de mil novecentos e setenta e oito. Reincluído em primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e oito, como 1º Esp Of R/2, sendo excluído em onze de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis, como 2º Tenente R/2, por ter sido transferido para o 28º Batalhão de Caçadores, tendo sido excluído em quatorze de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro, por conclusão de tempo de serviço. O total

= Cont do Bol Int nº 079 de 02 Mai 95

*Salvo
mim*

tempo de serviço desta Certidão, é de 06 (SEIS) ANOS, 01 (UM) MÊS E 04 (QUATRO) DIAS. E, nada mais havendo relativo ao requerido, eu NIZOMIR ADAHYL PIRES MUNAKAD, Coronel da Arma de Infantaria, Ajudante-Geral do Comando da Sexta Região Militar, mandei passar a presente certidão que vai por mim datada, assinada e autenticada com o Selo Nacional.

Salvador-BA, 06 de abril de 1995.

(a). NIZOMIR ADAHYL PIRES MUNAKAD - Cel Int
Ajudante-Geral do Cmdo/6.

- Em consequência, o Chefe da PM/1 e a Ajudância Geral, providenciem as anotações nos assentamentos do Capitão QOPM GERALDO JOSE LEÃO DE OLIVEIRA, RG. 1.167.012-1/SE, o tempo de serviço constante da Certidão acima transcrita, para fins de direitos legais.

5 - EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PORTARIA Nº 089 DE 26 DE ABRIL DE 1995 - TRANSCRIÇÃO -

- Designa Promotores de Justiça para o fim que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados os Promotores de Justiça abaixo relacionados, para funcionarem no plantão judiciário do mês de maio de 1995, nos dias a seguir especificados, das 08:00 às 18:00 horas, nas dependências do Tribunal de Justiça de Sergipe.

D I A - PROMOTORES DE JUSTIÇA

- | | |
|----|------------------------------------|
| 01 | - LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA |
| 06 | - MARIA CONCEIÇÃO F. R. MENDONÇA |
| 07 | - PAULO LIMA DE SANTANA |
| 13 | - MARIA HELENA FERNANDES DE BARROS |
| 14 | - RODOVIRQUES NASCIMENTO |
| 20 | - MARIA CRUZA BRITO DE FIGUEIREDO |
| 21 | - MARIA JOSELITA ALMEIDA BARBOSA |
| 27 | - ERNESTO ANÍSIO AZEVEDO MELO |
| 28 | - JOSE LUIZ MELO |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

(a). JOSE GOMES DE ANDRADE - PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 079 de 02 Mai 95 =

IV - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRACAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 30 Abr 95, por conclusão de férias regulamentares, os:
 - 2º Sgt.QPMP-O nº 234 do PCSV/1º BPM DANIEL OLIVEIRA DANTAS RG. 666.242-0/SE;
 - Cabo QPMP-O nº 1176 da CCSv MOACIR ROCHA FILHO, RG. 733.525-3/SE;
 - Soldado QPMP-O nº 1483 da CCSv JOSE CÍCERO PEREIRA SANTOS, RG. nº 683.946-0/SE;
- b). Hoje, por conclusão de dispensa do serviço, o Soldado QPMP-O nº 3953 da 2ª SCI/SGI JORGE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, RG. 886.180-3/SE;
- c). No dia 12 Abr 95, por conclusão de férias regulamentares, o Soldado QPMP-O nº 902 do PCSV/2º BFI REINALDO JOSE DE ALMEIDA, RG. 686.405-8/SE.

2 - FORMATURA GERAL - Amanhã, dia 03 do corrente mês (quarta-feira), não haverá Formatura Geral do Quartel do 1º Batalhão Policial Militar desta Corporação.

3 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 6º da Lei nº 2.066, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1.994, a partir de amanhã, dia 03, ao Soldado QPMP-7 nº 2516 da CCSv JOSE ROBERTO MLTOS SANTOS, RG. 820.764-0/SE, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 23 do corrente mês.

4 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES - DECLARAÇÃO - Declaro para os devidos fins que, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao exercício de 1.993, concedidas ao Soldado QPMP-O nº 2337 da CCSv JOAO LUIZ DOS SANTOS, RG. 314.091-1/SE, publicada na relação constante do CSM do nº 2, item IV, no BI nº 229, de 21 Dez 94, terá início a partir de amanhã, dia 03, devendo se apresentar pronto para o serviço no dia 23 do corrente mês.

5 - DISPENSA DO SERVIÇO - CONCESSÃO - Concedo dispensa de serviço para desconto em férias regulamentares, aos policiais-militares abaixo, a contar das seguintes datas:

- a). 07 (sete) dias, a contar desta data, ao 2º Sgt.QPMP-O nº 251 da Cia de Choque SILVAN NASCIMENTO DE SOUZA, RG. 526.974/SE, com permissão para chegar até a cidade de São Paulo-SP, devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 09 do corrente mês;
- b). 04 (quatro) dias, a contar de 29 Abr 95, ao Soldado QPMP-O-Fem. nº 4135 do PPFem - MARIA ELIXILENE SANTOS, RG. 893.211/SE, com permissão para chegar até a cidade de Feira de Santana-BH, devendo se apresentar pronta para o serviço, no dia 03 do corrente mês.

= Cont do Bol Int nº 079 de 02 Mai 95 =

V - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - AUTORIZAÇÃO PARA FAZER USO DE LENTES FOTOCROMATICAS - De acordo

com o parecer do TC QOSPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, fica AUTORIZADO a fazer uso de óculos (LENTE FOTOCROMATICA), o 3º Sgt QPMP-O nº 302 da SCS/CB MARCOS ANTONIO SILVA DA ROCHA, RG. 639.217-2/SE.

2 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do QOSPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDE dispensas nas datas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

a). DISPENSA DA INSTRUÇÃO:

- A contar do dia 10 Abr 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 3415 da 1ª Cia/1º BPM JORGE LUIZ VIDAL BISPO;
- A contar do dia 19 Abr 95, 10 (dez) dias ao Soldado QPMP-O nº 3127 da CCSv ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS;

b). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DO SERVIÇO:

- A contar do dia 11 Abr 95, 02 (dois) dias ao Cabo QPMP-O nº 590 da 1ª Cia/1º BPM ORLANDO PEDRO DE MORAES;
- A contar do dia 13 Abr 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 1509 da Cia de Trânsito JOSÉ ANTONIO ANCELMO SALES;

c). DISPENSA DA EDUCAÇÃO FÍSICA:

- A contar do dia 15 Abr 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 2390 da 1ª Cia/1º BPM GIVANILSON DOS SANTOS;

d). DISPENSA DA INSTRUÇÃO E DAS ATIVIDADES FÍSICAS:

- A contar do dia 20 Abr 95, 30 (trinta) dias ao Soldado QPMP-O nº 1048 da CCSv CLEONALDO SANTANA FONTES;

e). DISPENSA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DO SERVIÇO:

- A contar do dia 16 Abr 95, 04 (quatro) dias ao Soldado QPMP-O nº 3938 da 2ª Cia/1º BPM JAIR BATISTA CELESTINO;

f). DISPENSA DO USO DE COTURNO PÉ ESQUERDO:

- A contar do dia 11 Abr 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 220 da CCSv ORLANDO SANTOS CRUZ;

- A contar do dia 23 Abr 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 3063 da Cia/Choque ANTONIO DIAS SANTOS;

g). DISPENSA DO SERVIÇO EXTERNO E DA INSTRUÇÃO:

- A contar do dia 11 Abr 95, 30 (trinta) dias ao Soldado QPMP-O nº 1302 da CSE EZEQUELIAS SANTOS.

= Cont do Bol Int nº 079 de 02 Mai 95 =
h). DISPENSA DO SERVIÇO:

- A contar do dia 10 Abr 95, 15 (quinze) dias ao Cabo QPMP-O nº 1920 da Cia/Choque REGINALDO DOS SANTOS;
- A contar do dia 11 Abr 95, 08 (oito) dias aos Soldados QPMP-O nºs 2505 do PCSv/3º BPM JOSÉ EDUARDO SANTOS, 3978 da 3ª Cia/1º BPM JOSÉ DOS SANTOS, 04 (quatro) dias ao Cabo QPMP-O nº 106 da 2ª SCI/SGI MANOEL MILITÃO, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 3848 da CPTren CLAUDIO BENHUR SANTOS DOS SANTOS;
- A contar do dia 12 Abr 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O-FEM nº 4128 do PPFem LINDAURA GOIS DOS SANTOS NETA;
- A contar do dia 15 Abr 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 843 da CPRP EDSON LUIRINHO SANTOS;
- A contar do dia 16 Abr 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 984 da 3ª Cia/1º BPM NELSON RODRIGUES CRUZ NETO e Soldados QPMP-O nºs 1417 do PCSv/1º BPM GIVALDO DOS SANTOS e 2834 da CPRP MURILO ALVES DOS SANTOS FILHO;
- A contar do dia 17 Abr 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3415 da 1ª Cia/1º BPM JORGE LUIZ VIDAL BISPO;
- A contar do dia 18 Abr 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 2776 da CPTren PEDRO JORGE DO NASCIMENTO;
- A contar do dia 19 Abr 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 3127 do CCSv ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS;
- A contar do dia 20 Abr 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 2696 da 1ª Cia/2º BPM DERNEIVAL LIMA;
- A contar do dia 22 Abr 95, 05 (cinco) dias ao Al-CFSD PM/94-I do PCSv/CFAP ALAN DA SILVA PORFIRO, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 1367 da CPTren JOSE NILTON DOS SANTOS;
- A contar do dia 23 Abr 95, 08 (oito) dias ao Soldado QPMP-O nº 3063 da CPChoque ANTONIO DIAS SANTOS, 03 (três) dias ao 3º Sgt QPMP-O nº 3261 da CPTren JOAO BOSCO PODEROSO BISPO;
- A contar do dia 24 Abr 95, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 813 do CCSv COSME DANILO ALVES SANTOS.

3 - REPOUSO & CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do TCE/DFM
Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO repouso em suas residências nas das
tas abaixo, aos seguintes Policiais-Militares:

- a). A contar do dia 17 Abr 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 2251 da 1ª Cia/1º BPM DORINGOS RAMOS LIMA;
- b). A contar do dia 19 Abr 95, 15 (quinze) dias ao Soldado QPMP-O nº 1610 da 2ª Cia/1º BPM EVERALDO JOSÉ DOS ANJOS, 10 (dez) dias ao Sub-Ten da 1ª Cia/1º BPM ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS.

= Cont do Bol Int nº 079 de 02 Mai 95 =

Q. J. Dutra

- c). A contar do dia 21 Abr 95, 09 (nove) dias ao Soldado QPMP-O nº 2890 da CFPF ADELMO FEIXOTO HORA NUNES, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-O nº 3872 da 2ª Cia/2º BPM EGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 02 (dois) dias ao Major QOPM GILSON DE SANTANA e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3415 da 1ª Cia/1º BPM JORGE LUIZ VIDAL BISPO;
- d). A contar do dia 22 Abr 95, 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O-FEM nº 4117 do PPFem EDILEIDE SANTOS;
- e). A contar do dia 24 Abr 95, 15 (quinze) dias aos Soldados QPMP-O nºs 2104 da 2ª Cia/3º BPM EDIRANI DE OLIVEIRA SANTOS, 3324 da mesma Cia ANTONIO CARLOS DE M. SANTOS e 3769 da 1ª Cia/3º BPM SÉRGIO SOARES LEANDRO, 08 (oito) dias aos 3º Sgt QPMP-O nº 105 da CCSv JOSÉ LIMA DE SANTOS, Cabo QPMP-O nº 609 do PCSv/CFPf JOSE BARROS ROZENDO e Soldado QPMP-O nº 2157 da CPTfan JOSE VIEIRA DE JESUS SOUZA, 05 (cinco) dias ao Soldado QPMP-O nº 3347 da CPChoque EDICLÁN FERREIRA DOS SANTOS, 03 (três) dias aos Soldados QPMP-O nºs 1537 da CCSv EDILBERTO DOS SANTOS, 3894 da CPTfan FÁBIO BARBOSA DE SQUZA, 3899 da 2ª Cia/1º BPM FERNANDO COSTA SILVA, 02 (dois) dias ao Soldado QPMP-O nº 3118 da 1ª Cia/1º BPM MARCOS SANDRO BRANDÃO DE OLIVEIRA e 01 (um) dia ao Soldado QPMP-O nº 3416 da CPTfan JORGE LUIZ AMORIM NASCIMENTO.

4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - FARECERES - Nas inspeções de saúde que foram submetidos os Policiais-Militares abaixo, relacionados pela Junta Médica do S/S da FMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes pareceres:

- a). Cabo QPMP-O nº 567 da 4ª Cia/1º BPM VANILSON MATEUS SANTOS, RG. nº 603.589/SE e o Soldado QPMP-O nº 2402 da mesma Cia LAZARO DISPO SANTOS, RG. 637.210/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 10 Abr 95. Foram inspecionados de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 066 de 07 Abr 95.
- b). Soldado QPMP-O nº 3965 da 2ª Cia/3º BPM JOSE ANSELMO SANTOS, RG. nº 776.509/SE e o Soldado QPMP-O-FEM nº 4143 do PPFem SANDRA NAZARÉ OLIVEIRA, RG. 929.393/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 12 Abr 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Engajamento, publicados nos BI nºs 06 de 09 Jan 95 e 019 de 26 Jan 95, respectivamente.
- c). Soldados QPMP-O nºs 3111 da 2ª Cia/1º BPM LUCIANO CEZAR MENEZES DE OLIVEIRA, RG. 086.363/SE e 3243 da CFPd ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA, RG. 1.039.508/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 05 Abr 95, Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 030 de 10 Fev 95.
- d). Soldados QPMP-O nºs 3211 da CSE EWERTON MENDES MARQUES DA SILVA, RG. 948.544/SE, 3164 da 2ª Cia/1º BPM EDMILSON DITISTA LIMA, RG. 1.042.990/SE, 3234 da 2ª Cia/1º BPM MARCOS AGINGEL SANTOS, RG. 471.253/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 07 e 10 Abr 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nºs 038 de 22 Fev 95 e 039 de 23 Fev 95, respectivamente.

= Cont. do Bol. Int. nº 079 de 02 Mai 95 =

= 4ª P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - RECLASSEIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra c do nº 2 do § 7º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficam reclassificados na categoria do "COMPORTAMENTO BOM", os Policiais-Militares abaixo relacionados:

a). Soldados QPMP-0 nºs:

- 1267 do FCSv/CFAP ROBERTO ALMEIDA, RG. 603.630/SE;
 - 1751 do CSE FRANCISCO OLIVEIRA, RG. 352.795-6/SE;
 - 2056 da 4ª Cia/1º BPM ROBSON RIBEIRO DE SOUZA, RG. nº 904.358-6/SE;
- b) - Cabo-QPMP-0 nº 2214 da CPv EDIVALSON TAVETROS DE MEDEZES, RG. 656.538-7/SE, por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 01 (um) ano de efetivo serviço.

2 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra c do nº 2 do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, ficam classificados na categoria do "COMPORTAMENTO ÓTIMO", os Policiais-Militares abaixo relacionados:

a). 2º Sgt QPMP-0 nº 211 da CCSv JOSÉ SANTOS COSTA, RG. nº 312.791-5/SE, por não ter sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço;

b). Soldados QPMP-0 nºs 1971 JOSÉ ITAMAR ALVES SANTOS, RG. nº 1.047.320-2/SE e 2719 JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS FILHO, RG. nº 753.976-2/SE, ambos da CGd., por não terem sofrido nenhuma punição disciplinar no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

3 - AUSÊNCIA DE CABO FM - COMUNICAÇÃO - Em Ofício nº 004/95 de 28 Abr 95, o Cap ACM ARISTIDELES MACEDO FILHO - Presidente do Conselho de Disciplina, comunicou que o Cabo QPMP-0 nº 342 do FCSv/2º BPM EDINALDO DA CRUZ, RG. nº 283.113-9/SE, à disposição do Conselho de Disciplina a que se acha submetido, faltou aos expedientes dos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de abril do corrente ano, passando a condição de AUSENTE,

4 - SOLUÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA

I - PARTE EXpositiva

- a) Portaria nº 007/95-RG. CD de 24/4/95, publicada no BI nº 056 - 24/4/95;
- b) Portaria nº 046/95, de 14 MAR 95, firmada pelo Cap QPMP JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA - Cmt da 2ª Cia/1º BPM;
- c) Designação do Col FM Comandante Geral da PMSE.

= Cont do Bol Int nº 079 de 02 Mai 95 =

II - SOLUÇÃO.

Após analisar os autos do Conselho de Disciplina presidido pelo Cap QOPM JOSÉ PÉRICLES MENEZES DE OLIVEIRA, por determinação deste Comando para analisar as condições de permanência ou não nas fileiras desta Polícia Militar, do Sd QPMPO nº 1215 da 2ª Cia do 1º BPM ALMIR MUNIZ SANTOS, RG. 792.984-6 SSP/SE, que após conseguir se amparar, passou a afrontar constantemente a disciplina e o regulamento disciplinar em vigor, com vários abandonos de serviço, violência arbitrária etc; em sua última infração o Soldado em tela faltou por três vezes consecutivas ao serviço de Policiamento da capital, prejudicando a sociedade que espera da Corporação um serviço sério e pontual, verifica-se que procedem as acusações que lhe são imputadas, visto que um Conselho de Disciplina anterior ao presente (Fls 50), resolveu conferir ao supracitado uma última oportunidade, na tentativa de recuperar e manter o seu emprego, e ainda, chamando-o a Ajudância Geral para assinar o Termo de Compromisso (Fls 52), e mesmo assim continuou transgredindo, pelo que RESOLVO CONCORDAR com a conclusão a que chegaram os membros do Conselho, que por unanimidade de votos julgaram-no CULPADO.

III - CONCLUSÃO.

- 1 - Decido, com base no inciso IV do artigo 18, da Lei nº 2.310 de 12DEZ80, pela EXCUSÃO A BEM DA DISCIPLINA, por julgar que o Policial referenciado não mais tem condições de permanecer no serviço ativo, por ser nocivo à sociedade;
- 2 - Determino à Ajudância Geral que, de acordo com a Legislação em vigor, providencie o cumprimento deste Solução;
- 3 - Seja esta Solução publicada em BI e os autos sejam encaminhados à PM/2, para as providências e arquivo. Quartel em Aracaju (SE), 27 de abril de 1995. (a). PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMSE.

a).

FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS - CEL QOPM.
RESP. PELO CMDO GERAL DA PMSE.